



Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba

Portaria – FUNPRETI Nº. 09/2021

A Gerente de Previdência e a Assistente Administrativa Financeira do Fundo Previdenciário do Município de Timbaúba - FUNPRETI, no exercício legal dos respectivos cargos e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 2.743/2011.

Resolvem:

Art. 1º - Conceder o **benefício de pensão por morte**, ao esposo **Sr. José Arnaldo da Silva**, viúvo, portador da cédula de Identidade RG nº. 2835399 SDS-PE, inscrito do CPF sob o nº. 615.563.864-00, domiciliado na Rua Abdon José de Lima, nº. 126, Angélicas, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, viúvo da ex-servidora ativa **Sra. Dulcéu Felix de Araújo Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.203.203 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 035.121.144-66, matrícula funcional nº. 228026-1, falecida em 16/03/2021, investida (a) no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe I, Nível III, lotado (a) na Secretaria de Educação, com esteio no **art. 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº. 103/2019) c/c o art. 8º Inc. I, art. 50, §6º, art. 51, inc. I, art. 57, inc. V, "c", "d", todos da Lei Municipal nº 2.743/2011 (com redação dada pela Lei Municipal nº. 3.050/2020).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbaúba(PE), 31 de março de 2021.

Ieda Angelina Ferreira da Silva

Gerente de Previdência

Sandra Cristina Rodrigues da Silva

Assistente Administrativa Financeira